

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA
GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**
**EDITAL N.º 005/2019 CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO DO
QUADRO DE PESSOAL DO CIS-URG OESTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS OCUPACIONAIS – Nº 012-2022**

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE**, **SR. OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções, no Contrato de consórcio, no Estatuto, no Regimento Interno, bem como no Ata da Assembleia Geral Ordinária de 08 de janeiro de 2021, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para a realização de exames médicos ocupacionais de candidato (s) aprovado (s) no Concurso Público regido pelo Edital 005/2019, nos seguintes termos:

I – DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS:

INSCRIÇÃO:	NOME DO CANDIDATO:	CLASSIFICAÇÃO:	EMPREGO PÚBLICO:	BASE DE ATUAÇÃO:
17109	PAULA CAMPOS REIS	6º	MÉDICO(A)	CAMPO BELO
16787	JOÃO MARCOS DE MIRANDA JUNIOR	7º	MÉDICO	CAMPO BELO

II – DO AGENDAMENTO DOS EXAMES

Após esta convocação para realização de exames e a ciência dos requisitos constantes no item III deste edital, o(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) contatar, pelo telefone **(37) 3213-0528** ou telefone e whatsapp **(37) 3222-3707**, a clínica de medicina do trabalho, **SIMETRAL**, conveniada ao **CIS- URG OESTE**, para o agendamento dos exames médicos de saúde ocupacional no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30, a serem realizados no dias de **16/02/2022, ou 18/02/2022 e ou 21/02/2022 de 08:00 às 11:30.**

III – DOS ITENS DO EDITAL 005/2019 A SEREM OBSERVADOS:

15. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

15.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1.1 Todos os candidatos contratados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-admissional, sob responsabilidade do **CIS-URG OESTE** ou empresas por ele designadas, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o

exercício da função.

15.1.2 Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Guia de autorização para a realização de Exame Médico Pré-admissional disponibilizada pelo **CIS-URG OESTE** – devidamente preenchida.
- b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.

15.1.3 Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá realizar o **Exame Clínico Ocupacional** a ser custeado pelo **CIS-URG OESTE**.

15.1.4 Os candidatos concorrentes dos empregos públicos especificados no quadro abaixo deverão apresentar, além do **Exame Clínico Ocupacional** previsto item anterior, exames médicos pré-admissionais **Complementares**, sendo também custeados pelo **CIS-URG OESTE**, a saber:

Emprego Público	Exames Complementares
Médico, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro	• Hemograma com contagem de plaquetas • Glicemia capilar • Anti-HBS • Avaliação Psicosocial • Teste de tração lombar • Teste de garra palmar • Teste de força escapular

15.1.5 Os exames especificados no item 15.1.4 atendem ao Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional vigente na data da publicação deste edital e poderá sofrer alterações de acordo com novas definições do Médico Coordenador de Saúde e Segurança.

15.1.6 Poderão ser solicitados pelo Médico Examinador exames adicionais, quando necessário.

15.1.1 O candidato deverá apresentar também, cartão de vacina demonstrando já ter tomado as seguintes vacinas obrigatórias:

- a) Dupla adulto (Tétano e Difteria)
- b) Tríplice Viral.
- c) Hepatite B.
- d) Febre Amarela.
- e) Influenza.
- f) Nos resultados dos exames descritos nos itens 15.1.3 e 15.1.4 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

15.1.2 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

15.1.3 No Exame Médico Pré-Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

15.1.4 O candidato que for considerado **inapto** no Exame Médico Pré-Admissional poderá

apresentar recurso da decisão, na sede do consórcio durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de três dias úteis, assim considerado o horário de funcionamento administrativo do **CIS-URG OESTE**, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

15.1.5 Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 15.1.11 deste Edital, o candidato considerado **inapto** no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de ser contratado, podendo o **CIS-URG OESTE** convocar o próximo candidato.

15.1.6 O recurso referido no item 15.1.11 deste Edital suspende o prazo para a contratação do candidato.

15.2 DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

15.2.1 Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas aprovados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 alínea “b” e os exames especificados no item 15.1.3 e 15.1.4. deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

15.2.2 A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional do **CIS-URG OESTE**.

15.2.3 Os candidatos a que se refere o item 15.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

15.2.4 A critério da perícia poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.

15.1.1 A perícia será realizada para verificar:

- a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do emprego público.
- c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à emprego público para a qual concorre.

15.2.5 Nos termos do art. 5º do Decreto Federal nº. 9.508/2018, a verificação disposta na alínea “c” do item 15.2.5, deste Edital, será feita por Equipe Multiprofissional, composta por profissionais indicados pelo **CIS-URG OESTE**.

15.2.6 O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea “c” do subitem 15.2.5 deste Edital se for considerado **APTO** e na condição de pessoa com deficiência.

15.2.7 Serão habilitados ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 15.2.5 deste Edital.

15.2.8 Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas neste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

15.2.9 Os procedimentos de perícia médica dos candidatos contratados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

IV – DÚVIDAS

Em caso de dúvidas, dentro dos prazos exposto neste edital de convocação, poderá saná-las pelo e-mail **admissao@cisurg.oeste.mg.gov.br** e pelo telefone **(37) 3690-3243**.

Divinópolis, 15 de Fevereiro de 2022.



**OLÍVIO JOSÉ
TEIXEIRA**
PRESIDENTE CIS-
URG OESTE